



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bl. B - 7o andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7684 - <https://www.jfrj.jus.br/> - BALCÃO VIRTUAL - Email: 08vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000225-33.2005.4.02.5115/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PADARIA DO ALTO DE TERESOPOLIS LTDA

EXECUTADO: LUISA PEREIRA SIMOES

DESPACHO/DECISÃO

Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado nos termos do evento 189, objeto da matrícula nº 24137, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade de Teresópolis, Rio de Janeiro, de propriedade da parte executada, Luisa pereira Simões (CPF/CNPJ nº944.090.997-87).

Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem os apontados na petição do evento 374, salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 50% do valor que vier a constar do laudo de avaliação a ser lavrado por oficial de justiça em cumprimento à determinação do parágrafo seguinte.

Pelo exposto, dê-se ciência às partes, por 15 dias, da presente decisão, observando, oportunamente, o determinada no art. 889 do CPC/2015.

Não havendo manifestação que impeça a alienação nos termos do art. 879, I, do CPC, SUSPENDA-SE a presente Execução Fiscal pelo prazo apontado pela Exequerente (360 dias), cabendo às partes informar imediatamente nos autos qualquer fato acerca da referida alienação.

Decorrido o prazo acima, sem manifestação, intime-se a exequerente pelo prazo de 30 dias.

Documento eletrônico assinado por **LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013254430v2** e do código CRC **f2b6a38a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA

Data e Hora: 20/5/2024, às 15:0:17

0000225-33.2005.4.02.5115

510013254430 .V2